

RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI  
LEI Nº 291, de 2 de outubro de 1967.  
Dispõe sobre abertura de crédito especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI,  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir o crédito Especial de Ncr\$ 308,90 (trezentos e oito cruzeiros novos e noventa centavos), para ocorrer no corrente exercício ao pagamento das despesas oriundas do enxoval para o concurso da MISS ALGODÃO 1967, deste município, a qual foi apresentada pela Prefeitura, correndo as despesas por conta do município.

Art. 2º - Constitui recurso para o presente crédito os saldos disponíveis existentes na Tesouraria da Prefeitura.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Acari, 2 de outubro de 1967.

(a) Geraldo Magela Celestino Galvão  
Prefeito

Nilda Medeiros Dantas  
Secretária substituta.